



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.267 |

Segunda-feira | 17 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Clederson Marchi

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Karla Viviane Pereira Da Silva

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Érica Jaqueline Schweter Antunes

Secretária de Educação e Cultura

Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

João Antônio da Silva Pereira

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra

Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alírio José Bacca

Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

2º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini

2º Secretária

Marcelo da Costa

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

André Ricardo dos Anjos

1ª Vice-Presidente

Almira Conelheiro Alves Souza

1º Secretária

Airton Antonio Schwantes

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 436, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art. 47, inciso III, da Lei Complementar nº 041/2007, tornar vago o cargo de Auxiliar Serviços Operacionais I, ocupado pela servidora **Eunice Ferreira da Silva**, portadora do CPF nº 322.335.151-53, matrícula 1107, tendo em vista a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, conforme portaria nº 015/2024 de 14 de junho de 2024, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – IPMCS, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 021/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Nível Superior

Cargo: Profissional de Serviços de Saúde

Função: Psicólogo

1. MARCOS ALEXANDRE SCHMALTZ



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.267 |

Segunda-feira | 17 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de **02 (dois) dias úteis** para dar início aos trabalhos.

Chapadão do Sul, 17 de Junho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (agendada no RH);
- Exame Admissional (agendado na Clínica Saúde e Vida);

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, após análise do Processo Administrativo nº 240/2024, Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2024, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, alicerçado na Lei nº 13.655/2018, após escoadas as fases elencadas no art. 17 da NLLC, exaro meu Despacho/Decisão determinando a **ADJUDICAÇÃO** e consequente **HOMOLOGAÇÃO** do certame licitatório as empresas: Ecopel Indústria e Comércio Ltda – CNPJ: 11.928.775/0001-48, no valor de R\$ 5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais), Bike Sul Comércio e Serviços Eireli – CNPJ: 94.684.099/0001-31, no valor de R\$ 11.578,08 (onze mil, quinhentos e setenta e oito reais e oito centavos). O valor total da licitação é de R\$ 16.698,08 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e oito reais e oito centavos). Restando item fracassado. Remeto de imediato ao Dep. de Licitações e Contratos para o devido processamento do feito. Deem seqüência aos atos subsequentes objetivando a ratificação do instrumento Contratual/Ata de Registro de Preços, em atenção ao teor do art. 90 da Lei nº 14.133/2021. Cumpra-se.

Chapadão do Sul/MS, 13 de junho de 2024

JOÃO CARLOS KRUG
Chefe do Poder Executivo Municipal
Autoridade Superior

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, após análise do Processo Administrativo nº 245/2024, Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2024, Registro de Preços nº 030/2024, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, alicerçado na Lei nº 13.655/2018, após escoadas as fases elencadas no art. 17 da NLLC, exaro meu Despacho/Decisão determinando a **ADJUDICAÇÃO** e consequente **HOMOLOGAÇÃO** do certame licitatório a empresa: Betaniamed Comercial Eireli - EPP – CNPJ: 09.560.267/0001-08, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.267 |

Segunda-feira | 17 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Remeto de imediato ao Dep. de Licitações e Contratos para o devido processamento do feito. Deem sequência aos atos subsequentes objetivando a ratificação do instrumento Contratual/Ata de Registro de Preços, em atenção ao teor do art. 90 da Lei nº 14.133/2021. Cumpra-se.

Chapadão do Sul/MS, 14 de junho de 2024

JOÃO CARLOS KRUG

Chefe do Poder Executivo Municipal
Autoridade Superior

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 22/2024

1 - DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.600.190/0001-20, neste ato representada pela sua gestora Maria das Dores Zocal Krug, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a Organização da Sociedade Civil, a **CASA GRANDE FAMÍLIA DA NEIDE**, inscrita no CNPJ nº 35.269.692/0001-52, neste ato representada por José Hernandes Marangoni Corrêa, a seguir denominada **CONVENENTE**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento legal na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nos termos do Decreto nº 2.947, de 26 de janeiro de 2018, demais legislações pertinentes.

3 - DO OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o acolhimento de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, assegurando-lhes moradia, alimentação, higiene e inclusão social.

4 - DO PRAZO: O Presente Termo de Colaboração terá vigência no período de 17 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

5 - DO VALOR E DO REPASSE: O Município de Chapadão do Sul repassará o valor global de **R\$ 79.072,00 (setenta e nove mil e setenta e dois reais)**, em parcelas conforme disposto no plano de trabalho.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 02.40.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0007-2.175– Serviços de Proteção Social Especial (PAEFI/MSE/PTMC/ PAC I/FEAS)

Fonte: 1.500.0000– Outros recursos não vinculados

Elemento de Despesa: 33.50.43 – Subvenções Sociais
R\$ 79.072,00

Assinam:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maria das Dores Zocal Krug- Gestora
Concedente

CASA GRANDE FAMÍLIA DA NEIDE

José Hernandes Marangoni Corrêa - Presidente
Convenente

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 23/2024.

1 - O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL**, devidamente inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 15.542.614/0001-72, neste ato representado pela sua gestora Maria das Dores Zocal Krug, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a Organização da Sociedade Civil, o **CENTRO SÓCIO EDUCATIVO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, inscrita no CNPJ nº 07.965.237/0001-56, neste ato representada por Maria de Lourdes Trabach, a seguir denominada **CONVENENTE**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento legal na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nos termos do Decreto nº 2.947, de 26 de janeiro de 2018, demais legislações pertinentes.

3 - DO OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento a aquisição de um veículo utilitário, a fim de possibilitar a melhoria dos atendimentos às crianças e adolescentes, e as suas respectivas famílias.

4 - DO PRAZO: O Presente Termo de Colaboração terá vigência no período de 17 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

5 - DO VALOR E DO REPASSE: O Município de Chapadão do Sul repassará o valor global de **R\$**



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.267 |

Segunda-feira | 17 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), conforme disposto no plano de trabalho.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.40.03 – FMCA - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

08.243.0007.2074 – Ações e Serviços de Apoio à Criança e Adolescente

2.899.0000 – (Rec. Exerc. Anteriores) Outros Recursos Vinculados

3.3.50.43 – Subvenções Sociais **R\$**

123.000,00

Ficha: 978

Assinam:

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

Maria das Dores Zocal Krug
Gestora - Concedente

CENTRO SÓCIO EDUCATIVO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Maria de Lourdes Trabach
Presidente - Conveniente

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 24/2024

1 - O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL**, devidamente inscrito no CNPJ/MF, sob o nº **15.542.614/0001-72**, neste ato representado pela sua gestora Maria das Dores Zocal Krug, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a Organização da Sociedade Civil, a **ASSOCIAÇÃO MULHER RARA – CASA DE MENTORIA JOIA RARA**, inscrita no CNPJ nº 22.934.043/0001-87, neste ato representada por Iolanda Borges de Freitas Macedo, a seguir denominada **CONVENIENTE**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento legal na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nos termos do Decreto nº 2.947, de 26 de janeiro de 2018, demais legislações pertinentes.

3 - DO OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento a aquisição de um veículo utilitário, para atender as necessidades dos projetos desenvolvidos pela Associação Mulher Rara- Casa de Mentoria Joia Rara, possibilitando a melhoria dos atendimentos às crianças e adolescentes e suas famílias.

4 - DO PRAZO: O Presente Termo de Colaboração terá início em 17 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

5 - DO VALOR E DO REPASSE: O Município de Chapadão do Sul repassará o valor global de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme disposto no plano de trabalho.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.40.03 – FMCA- Fundo Municipal da Criança e Adolescente

08.243.0007.2074 – Ações e Serviços de Apoio à Criança e Adolescente

2.899.0000- (Rec. Exerc. Anteriores) Outros Recursos Vinculados

3.3.50.43 - Subvenções Sociais

Ficha: 978

R\$ 130.000,00

Assinam:

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

Maria das Dores Zocal Krug - Gestora
Concedente

ASSOCIAÇÃO MULHER RARA – CASA DE MENTORIA JOIA RARA

Iolanda Borges de Freitas Macedo - Presidente
Conveniente

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 25/2024

1 - O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL**, devidamente inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 15.542.614/0001-72, neste ato representado pela sua gestora Maria das Dores Zocal Krug, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.267 |

Segunda-feira | 17 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Organização da Sociedade Civil, o **CENTRO SÓCIO EDUCATIVO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, inscrita no CNPJ nº 07.965.237/0001-56, neste ato representada por Maria de Lourdes Trabach, a seguir denominada **CONVENENTE**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento e firmado com fundamento legal na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nos termos do Decreto nº 2.947, de 26 de janeiro de 2018, demais legislações pertinentes.

3 - DO OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento a aquisição de materiais para a produção de camisetas de uniformes, a fim de garantir a segurança das crianças e adolescentes, incluídos nos serviços ofertados pelo Centro Sócio Educativo Nossa Senhora das Graças.

4 - DO PRAZO: O Presente Termo de Colaboração terá vigência no período de 17 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

5 - DO VALOR E DO REPASSE: O Município de Chapadão do Sul repassará o valor global de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, conforme disposto no plano de trabalho.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.40.03 – FMCA - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

08.243.0007.2074 – Ações e Serviços de Apoio à Criança e Adolescente

2.899.0000 – (Rec. Exerc. Anteriores) Outros Recursos Vinculados

3.3.50.43 – Subvenções Sociais **R\$ 15.600,00**

Ficha: 978

Assinam:

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

Maria das Dores Zocal Krug
Gestora - Concedente

CENTRO SÓCIO EDUCATIVO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Maria de Lourdes Trabach
Presidente - Convenente



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.267 |

Segunda-feira | 17 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO 00579 / 2024

Processo ADM: 000040/23
PREGÃO ELETRÔNICO 0002/23
024501 SEC. MUN. DE DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE
Ficha: 721 **Fonte:** 500 000 000
3.3.90.30.17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Data do empenho: 31/01/2024 **Tipo:** OR
Fornecedor: NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 23.231.651/0001-98
Valor: R\$ 2.316,00
Objeto: REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA. EM ATENDIMENTO A SEC. MUN. DE DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE. PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, PROC. ADM. Nº 040/2023. PEDIDO 0323. MEMORANDO 2.461/2024.

ITAMAR MARIANI
SEC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PAULA SOUZA LARA
CONTADORA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.267 |

Segunda-feira | 17 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PORTARIA Nº 016/2024

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA SRA. **ELISABETE DE OLIVEIRA COLETE**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 011/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, para a servidora Sra. **ELISABETE DE OLIVEIRA COLETE**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 25 do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 59 I, II III e IV, § 1º da Lei Municipal nº 917/2013, com proventos integrais ao tempo de contribuição.

Art. 2º - O reajuste do benefício será de acordo com o artigo 7º da EC/41, por força Artigo 2º da EC/47, que dispõe que os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul (MS), em 17 de Junho de 2024.

Maristela Fraga Domingues,
Diretora Presidente

Mariza Schultz,
Diretora Secretária e de Benefícios



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.267 |

Segunda-feira | 17 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 15 e 16 do Estatuto Social, convoco os Associados do Sindicato Rural de Chapadão do Sul para Assembleia Geral Ordinária, a instalar-se às 17h30 horas (horário MS) do dia 20 (vinte) de junho de 2024, na sede do Sindicato Rural (Casa do Produtor), localizada na rua Brasil Leste, nº 853, bairro Flamboyant, Chapadão do Sul/MS. Não se verificando quorum, na hora acima assinalada, a Assembleia será instalada com qualquer número de Associados, no mesmo dia e local, às 18h (horário MS), com a seguinte Ordem do Dia:

- a) Aprovação das contas do Sindicato Rural do ano de 2023;
- b) Demais assuntos de interesse da classe.

Chapadão do Sul/MS, 14 de junho de 2024.

Maiquel de Gasperi
Presidente

Rua Brasil Leste, 853 – B. Flamboyant – Chapadão do Sul/MS 79.560-000
Contato: (67) 3562-1443 | administrativo@sindicatoruralchs.com.br